

Lei nº 351

Autoriza pagamento de servidores aposentados e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, até a importância de ~~Novos~~ 1.921,50 (Um mil novecentos e vinte e um cruzeiros novos e cinquenta centavos) para pagamento dos servidores João Domingos da Silva e Geraldo da Terra Pereira, aposentados com todas vantagens (do cargo pela lei nº 347, projeto 10168 de 24/03/68, nos cargos de jardineiro e chefe do Serviço de Fazenda, respectivamente).

Artº 2º - As despesas de que trata o artigo anterior terão início a partir de abril de 1968.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 8 de julho de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho  
Secretária Ibrahim Cavalcanti Alves